

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS GABINETE DA DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS MANAUS-CENTRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 039-GAB/DG/CMC/IFAM, de 1°.07.2020.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS DO CAMPUS MANAUS-CENTRO – IFAM/CMC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.131-GR/IFAM, de 27.05.2019;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria do MEC Nº 473 de 12/05/2020, publicada no DOU de 13/05/2020, seção 1, pág. 55;

CONSIDERANDO os termos do inciso XVI, do Art. 154 do Regimento Geral do IFAM, da Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019, bem como da Portaria nº 830 GR/IFAM/2020, de 25 de junho de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade do retorno às atividades presenciais acadêmicas e administrativas do Campus Manaus Centro;

RESOLVE:

I. DETERMINAR o retorno às atividades presenciais dos servidores do IFAM Campus Manaus Centro, conforme quadro abaixo:

DATA	DESCRIÇÃO
1°.07.2020	Fica delegada competência aos Diretores do CMC para
	determinar o retorno às atividades presenciais dos servidores de
	Função Gratificada - FG, FCC ou qualquer outro servidor do
	CMC, conforme a necessidade Institucional.
21/07/2020	Retorno presencial de todos os servidores do IFAM/CMC.

- II. **DETERMINAR** que os servidores adotem medidas individuais de proteção e higiene;
- III. DETERMINAR a obrigatoriedade do uso de máscara nas dependências do IFAM/CMC;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS GABINETE DA DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS MANAUS-CENTRO

IV. COMUNICAR que seguiremos as orientações dos critérios de prevenção estabelecidas pela Organização Mundial de Saúde – OMS, quanto ao combate à Covid -19.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

EDSON VALENTE CHAVES **Diretor Geral**